



EDITAL DE 2 DE JUNHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Antonio Pacheco Guerreiro Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo nº. 1874/2013, bem como nas Resoluções TSE nºs. 20.761, de 19 de dezembro de 2000 e 23.391, de 16 de maio de 2013, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e para formação de cadastro de reserva, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, os que vierem a vagar e os que forem criados durante seu prazo de validade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público, bem como as vagas, a remuneração, a jornada semanal e os demais benefícios estão indicados no anexo I.

1.3 A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no anexo II.

1.4 As atribuições exigidas para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no anexo III.

1.5 Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas as normas do presente Edital.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5 Nas referências a horários, deve ser considerado o horário de São Luís (MA).

2.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores) e à Lei nº 11.416/06.

2.7 Exercerão Coordenações de Concurso Público, em nome do IESES, os seguintes profissionais:

Coordenador Geral: Prof. Paulo Afonso de Meireles, MSc.
Coordenador de Aplicação de Provas: Adm. Jorge Pereira
Coordenadores Adjuntos: Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles, MSc.

Prof. Marcello Bonelli, MSc.

2.8. Os endereços para remessa ou entrega/protocolo de documentos ou requerimentos mencionados neste Edital, são os seguintes:

a) Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha - 65010-917 - São Luís (MA).

b) Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á pela Internet.

3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público - Edital 001/2015 consiste em acessar o site <http://www.tre-ma.ieses.org> apontando para "INSCRIÇÕES ONLINE" e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição no período das 10 (dez) horas de segunda-feira, 22 de junho de 2015 até às 16 (dezesseis) horas de sexta-feira, 10 de julho de 2015.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição deste Concurso Público, consiste em efetuar o pagamento da taxa correspondente, até o dia 10 de julho de 2015, sexta-feira, devendo os candidatos atentarem para o horário de expediente bancário, seja para pagamento via internet ou não.

3.2.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o IESES disponibilizará local com acesso à Internet, localizado na Rua dos Remédios, 386, Centro, São Luís (MA) - [DATACONTROL], no período compreendido entre segunda-feira, dia 22 de junho de 2015 e sexta-feira, dia 10 de julho de 2015.

3.2.3.1. Os candidatos interessados deverão observar rigorosamente os horários de funcionamento do estabelecimento, das 08 às 18 horas.

3.2.4. O candidato que optar por realizar a inscrição no presente certame fica ciente e aceita as seguintes condições:

a) o IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b) o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA);

c) a Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tre-ma.ieses.org> e deverá ser impressa (em meio físico ou digital) para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento

da ficha de solicitação de inscrição on line, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.2.2, no valor estipulado no item 3.6;

d) as inscrições efetuadas pela Internet somente serão acaatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

e) o inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso, leitura e a obtenção desse documento;

f) os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, como solicitado/apresentado no formulário de inscrição;

g) não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou condição especial para a sua realização, deverá requerer de maneira justificada, anexando parecer de especialista da área de sua deficiência/necessidade, no prazo estabelecido neste Edital de Concurso.

h) no caso de pedido de tempo adicional, devidamente procedido conforme a letra (g), será estabelecido como regra geral, em nome da isonomia entre candidatos com mesma situação, o tempo de 1 (uma) hora.

3.3. São condições mínimas de inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato);

d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

a) nome do candidato;

b) data de nascimento;

c) código do cargo;

d) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;

e) endereço completo.

3.4.1. O candidato que prestar informação falsa ou que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro, terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida e estará excluído do concurso, independentemente da fase e/ou do desempenho que tenha obtido nas respectivas provas.

3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

a) com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.3;

b) com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;

c) com o pagamento correto da taxa de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de inscrição apresentado em conformidade com item 3.18;

d) com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica em ícone próprio do processo de inscrição, com os termos do inteiro teor do edital.

3.6. A taxa de inscrição para este concurso público é a constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Superior (Analista Judiciário)	R\$ 75,00
Médio (Técnico Judiciário)	R\$ 60,00

3.7. A taxa da inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição para cada nível de escolaridade neste Concurso Público.

3.9. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.3 e/ou 3.4 e/ou 3.5.

3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.11.1. O candidato deverá manter vigilância sobre os atos publicados no site do concurso, de modo a não poder alegar falta de conhecimento das portarias e demais instruções específicas em face do não acesso ao mesmo.

3.12. Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem sua inscrição e não efetuarem o respectivo pagamento, nos termos do item 3.2.2.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao(s) cargo(s) escolhido(s).

3.14. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.15. É vedada a participação, na Comissão de Concurso Público, de servidor que tenha parentesco em linha reta, colateral, consanguínea ou por afinidade, inclusive até o 3º grau, com candidato inscrito.

3.15.1. É vedada, ainda, a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso do IESES.

3.16. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, esta será cancelada.

3.18. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO DE PEDIDO

3.18.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

3.18.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que enquadrar-se na condição de hipossuficiente financeiro, nos seguintes termos e condições:

a) estiver amparado pelo art. 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007?

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.18.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimir a respectiva GRU Cobrança, não efetuar o(s) pagamento(s) a ela(s) referente(s) e entregar a documentação abaixo relacionada, junto com o requerimento destinado à obtenção da(is) isenção(ões) da taxa de inscrição, até terça-feira, 30 de junho de 2015, no horário das 8 às 18 horas, protocolando envelope lacrado contendo esses documentos à Rua dos Remédios, 386, Centro, São Luís (MA) - [DATACONTROL], com a menção expressa de que se relacionam com o EDITAL nº 001/2015:

a) cópia da GRU Cobrança correspondente à inscrição;

b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.

3.18.4. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.18.3., para CONCURSO TRE-MA - EDITAL 001/2015 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, A/C Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até terça-feira, 30 de junho de 2015.

3.18.5. Até as 18 horas de segunda-feira, 6 de julho de 2015, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.18.

3.18.6. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU Cobrança de inscrição, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, sexta-feira, 10 de julho de 2015.

3.19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

3.19.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverá remeter requerimento específico para tal, endereçado ao CONCURSO TRE-MA - EDITAL 001/2015 - PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até sexta-feira, 10 de julho de 2015, requerimento (Modelo do Anexo IV) dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando cópia da GRU Cobrança e do comprovante de pagamento ou de isenção.

3.19.2. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a sua realização.

3.19.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem nos termos do subitem 3.19.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo as respostas para a prova objetiva e/ou discursiva (redação) serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda fazer uso de soroban.

3.19.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem nos termos do item 3.19.1, provas "ampliadas" serão entregues cartão e/ou folha de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.19.5. A decisão quanto aos requerimentos previstos no item 3.19.1 caberá ao IESES, dentro dos princípios de razoabilidade e de tempo.

3.19.6. Em face da necessidade de caracterização da relação de cada pedido com o respectivo candidato, e seu protocolo (registro de SEDEX), cada candidato deverá encaminhar seu pedido, individualmente, em envelope próprio.

a) Em atenção ao previsto neste item 3.19.6., não serão admitidos pedidos diversos, encaminhados em um mesmo envelope, ainda que sejam de interesse de um mesmo candidato, nem pedidos de mais de um candidato enviados em um mesmo envelope.

b) Os pedidos encaminhados de forma diversa da prevista no item 3.19.6 serão liminarmente indeferidos.

c) Serão liminarmente indeferidos os pedidos de realização de prova fora do local definido para todos os demais candidatos.

3.19.7. O requerimento a que se refere o item 3.19 não se identifica com o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nem com ele guarda qualquer relação.